



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.836, de 09 de dezembro de 2020, quarta-feira.**

**RESOLUÇÃO Nº 64 de 07 de dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 39 de 09 de julho de 2020, que alterou a Resolução nº 11 de 27 de janeiro de 2020 que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar.**

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis,

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Dá nova redação ao artigo 1º, § 1º, da Resolução 39 de 09 de julho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

§1º - A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores abaixo designados, e funcionará em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores.

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo  
Rafael Vieira Lopes  
Heliomar Cardoso  
Edivaldo Sodré Pereira  
Francisca Lima de Barros  
Manoel Pereira Filho  
Paulo Roberto Carlone  
Luciana Mendes Andrade  
Ana Cristina Oliveira  
Elcy Santos de Moraes  
Uender Rodrigo Magalhaes

(…)”

**Art. 2º** - As demais disposições da Resolução nº 39/2020 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de dezembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
PAES

Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS

Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
OAB/MT nº 24932/O  
Gerente de Departamento Jurídico